



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO I

Referente ao contrato nº 010/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2024, originário do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos culturais, para realizar a gestão e as contratações necessárias para o evento **CARNAVAL 2024 DE TAQUARI**, firmado entre **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **MÁRCIO LAUTERT LEITE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.963.010/0001-01, estabelecida à Rua Açorianos, nº 1016, Bairro Coqueiros, na cidade de Taquari/RS, CEP: 95.860-000, neste ato representada por Márcio Lautert Leite, inscrito no CPF sob o nº 000.253.410-06, residente e domiciliado em Taquari/RS, com base no Memorando nº 050/2024 do Gabinete do Prefeito e no Parecer nº 167/2024, exarado pela Procuradoria Jurídica, alteram-se às Cláusulas Primeira, que trata “Do Objeto”, Segunda, que trata “Dos Serviços”, Terceira, que trata “Do prazo, da execução e da vigência”, e Sétima, que trata “Do Valor e Condições de Pagamento”, do referido contrato, em razão da transferência das datas do evento dos dias 10 a 13 de fevereiro/2024, para os dias 01 a 03 de março/2024, bem como, da necessária readequação da programação do evento para os novos dias; e, acrescenta-se recurso orçamentário à Cláusula Nona, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado na CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata “Do Objeto”, item “I.1.”, as datas de realização do evento, que passam para os dias 01 a 03 de março de 2024”, conforme transcrito abaixo:

*“I.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos culturais, para realizar a gestão e as contratações necessárias para o evento **CARNAVAL 2024 DE TAQUARI**, que acontecerá entre os **dias 01 e 03 de março de 2024**, nos termos e condições definidos no presente edital e em seu Anexo I – Termo de Referência do edital de origem.”*

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata “Dos Serviços”, as datas de execução dos serviços contratados, em razão da transferência do evento, com a exclusão do item “II.2.1.8”, visto que em duplicidade ao item anterior, e a consequente renumeração dos itens seguintes; alterando-se, ainda, os itens “II.2.1.2”, com acréscimo de uma diária, “II.2.1.3”, com a supressão de uma diária, devido a redução de dias do evento, “II.2.1.9”, com acréscimo de 50m (vinte e cinco unidades) de grade, e, item “II.2.1.12”, com acréscimo de 20 profissionais de segurança no total, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

[...]

“CLÁUSULA SEGUNDA

II.1 – DOS SERVIÇOS:

II.1.1. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

II.2.1.1. Contratação de *agremiação carnavalesca do Município de Taquari, com apresentação de carta de Intenção da Escola de Samba, contendo a planilha orçamentária dos custos e, ainda, comprometimento dos seguintes requisitos: apresentação de alas com figurinos/fantasia; apresentação de 3 (três) carros alegóricos temáticos com decoração/alegorias e iluminação específica;*





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



II.2.1.2. Contratação de Banda/show com bateria para **ARRASTÃO DA FOLIA** nos dias **01 e 03 de março de 2024** com duração 2 (duas) horas;

II.2.1.3. Contratação de sonorização móvel para desfile de avenida para os **dias 01, 02 e 03 de março de 2024, referente a 03 (três) diárias;**

II.2.1.4. Contratação/locação palco 6mts x 8mts sem cobertura instalado na quadra coberta da Lagoa Armênia para os dias **01 e 02 de março de 2024**, referente a 2 (duas) diárias;

II.2.1.5. Contratação/locação de sonorização e iluminação médio porte para o palco da quadra coberta nos dias **01 e 02 de março de 2024**, referente a 2 (duas) diárias;

II.2.1.6. Contratação de, no mínimo, duas Bandas/shows para Baile do Momo no palco da quadra coberta para os dias **01 e 02 de março de 2024**, com duração de 4 (quatro) horas cada noite;

II.2.1.7. Contratação de DJ para Baile Infantil na tarde do dia **03 de março de 2024** com duração de 4 (quatro) horas, com previsão para iniciar às 17h;

II.2.1.8. Contratação show circense infantil, pinta cara, pernas de pau, esculturas de balões para a tarde de folia e baile infantil dia **03 de março de 2024** com duração das atividades de 2 (duas) horas;

II.2.1.9. Contratação/locação de 175 (cento e setenta e cinco) unidades de grades contenção (equivalente a 350m) para segurança dos foliões na quadra coberta nos dias **01 e 02 de março de 2024**, e nas ruas onde acontecerá o desfile de carnaval (2 diárias).

II.2.1.10. Contratação/locação de **8 (oito) unidades** de banheiros químicos para atender as necessidades do evento contemplando **3 diárias;**

II.2.1.11. Produção e gestão do evento, contemplando ações como: pré-evento (contratações) e pós-evento (prestação de contas);

II.2.1.12. Contratação de Equipe de Segurança não armada para os dias **01 e 02 de março de 2024**, com efetivo de **20 (vinte) profissionais cada dia**, na quadra coberta da Lagoa Armênia, iniciando as atividades às 20h e encerrando às 5h da manhã seguinte (2 diárias);

II.2.1.13. Organização e gestão de Praça de Alimentação.”

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata “Do prazo, da execução e da vigência”, o item “III.1, Do Prazo e da Execução”, e o item “III.2. Da Vigência”, nos termos a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica alterado na Cláusula supra referida o item “III.1.1” e seus subitens, com ajuste das datas e da programação, em razão da transferência do evento, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

[...]

“III.1.1. As estruturas deverão estar instaladas até às 22 horas do dia **29 de fevereiro de 2024**, a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, devendo seguir estritamente as determinações que constam em edital, para para realização do evento **CARNAVAL 2024 DE TAQUARI**, conforme a programação a seguir:





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



III.1.1.1. Dia 01 de março de 2024:

a) Arrastão da Folia, com banda/show e Desfile dos Blocos e Turmas de Carnaval na rua Sete de Setembro – com início do percurso no prédio dos Correios e finalização na quadra coberta da Praça da Bandeira-, concentração às 21h em frente à Praça Matriz São José – desfile no sentido contrário a via até a quadra coberta.

b) Baile com banda/show na quadra coberta da Lagoa Armênia a partir das 23h59 com duração de 4horas.

III.1.1.2. Dia 02 de março de 2024:

a) Desfile da agremiação carnavalesca Batutas da Orgia, blocos e turmas, na Rua Sete de Setembro – início do percurso no prédio dos Correios e finalização na quadra coberta da Praça da Bandeira-, concentração às 21h em frente à Praça Matriz São José – desfile no sentido contrário a via até a quadra coberta.

b) Baile com banda/show na quadra coberta da Lagoa Armênia a partir das 23h59 com duração de 4horas.

III.1.1.3. Dia 03 de março de 2024:

a) Bailinho infantil na quadra coberta da Lagoa Armênia a partir das 17h, com duração de 4horas.

b) Show circense infantil, pinta cara, pernas de pau, esculturas de balões a partir das 18h com duração das atividades de 2horas.

c) Arrastão da Folia, com banda/show, pelas ruas Sete de Setembro e Osvaldo Aranha até a quadra coberta da Lagoa Armênia com início às 21horas, encerrando oficialmente evento.”

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica **prorrogada a vigência** do contrato, estabelecida no item “III.2”, da sua Cláusula Terceira, até a data de **31/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão dos acréscimos e supressão ajustados na Cláusula Segunda do presente instrumento, fica alterado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato supra referido, que trata “Do Valor e Condições de Pagamento”, o valor total da contratação que passa ser de **R\$ 119.168,60** (cento e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo no valor total de R\$ 11.353,60 (onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e à supressão no valor de R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Quant Inicial	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Inicial (R\$)	Quant. Ajustada	Acréscimo/Supressão (R\$)	Valor Total Item Ajustado (R\$)
2.	Banda/Show Arrastão Folia	01	4.789,00	4.789,00	02	+ 4.789,00	9.578,00
3.	Sonorização Móvel	04	5.375,00	21.500,00	03	- 5.375,00	16.125,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9.	Grades de Contenção	300	17,96	5.388,00	350	+ 898,00	6.286,00
11.	Seguranças	20	283,33	5.666,60	40	+5.666,60	11.333,20

PARÁGRAFO ÚNICO: Retifica-se o valor unitário do item 11 (Seguranças) registrado na tabela constante da CLÁUSULA SÉTIMA, que trata “Do Valor e Condições de Pagamento”, em razão de erro de digitação, sendo que onde se lê R\$ 283,30, leia-se, R\$ 283,33, conforme ajustado na tabela supra.

CLÁUSULA QUINTA: Fica acrescentado à CLÁUSULA NONA, que trata “Da Dotação Orçamentária”, a seguinte dotação:

Proj./Atividade: 2202 –Eventos Municipais;
Recurso: 1612 – Auxílio Emergencial SEDAC;
3.3.9.0.39.99.10.00 – Eventos Culturais, Artísticos e Outros;
Reduzida: 15779.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem juntos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

MÁRCIO LAUTERT LEITE ME
Contratada

SABRINA PEREIRA DE FREITAS
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

